

**PROJETO DE LEI Nº 024-04/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE TIPO QUEBRA-MOLAS EM RUAS DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de instalação de redutores de velocidade tipo quebra-molas em Ruas do Centro do Município, Colinas/RS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN  
2028 – SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA  
3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (704)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de julho de 2016.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 024-04/2016**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 024-04/2016**, sob a seguinte ementa: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE TIPO QUEBRA-MOLAS EM RUAS DO MUNICÍPIO**”, e dá outras providências.”.

Trata-se de projeto de lei que objetiva instalar redutores de velocidade tipo quebra-molas (material e mão de obra) com sinalização vertical e horizontal, assim como pintura dos mesmos, em pontos considerados críticos, solicitados junto a Administração Municipal e com sugestão de instalação de Órgão Competente.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
**GERSON LUIZ IMHOFF**  
**D.D. Presidente da Mesa**  
Câmara Municipal de Vereadores  
COLINAS/RS